

DELIBERAÇÃO Nº 21/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento vigente, a importância de CR\$ 120.300,00 ( cento e vinte mil e trezentos / cruzeiros), às seguintes verbas:

3.111.00.....CR\$	300,00	-	3.140,02.....CR\$	6.050,00
3.120,42.....CR\$	25.000,00	-	3.111,61.....CR\$	1.350,00
3.120,79.....CR\$	4.000,00	-	3.111,99.....CR\$	1.600,00
3.120,99.....CR\$	30.000,00	-	4.110,99.....CR\$	52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o que dispõe o artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Saquarema, 26 de dezembro de 1973

JURANDYIR DA SILVA BELLO  
prefeito